



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

UG: 160515

NUP: 00000.000522/2022-25

DATA: 26/04/2022

OMV: 5º BIS

PROCESSO	DISPENSA
Nº REQ	DIEX Nº 2 – APROV/FISC/CMDO FRON RN/5º BIS
CONSITFORN	
Nº EMP	2022NE000168
NC	2022NC002669
PI	I3DAFUNADOM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

ÍNDICE

Nr	ESPECIFICAÇÃO	FL
01	DIEXs	01-02
02	DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS	03
03	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA COM BASE NO ART. 24 E 26 DA LEI 8.666	04
04	JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS	05
05	JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO	06-07
06	MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA	08
07	AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA	09-21
08	ORÇAMENTO 01	22-23
09	ORÇAMENTO 02	24
10	ORÇAMENTO 03	25-30
11	RELATÓRIO DA DISPENSA ELETRÔNICA	31-39
12	CERTIDÃO SICAF	40
13	CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ)	41
14	LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)	
15	PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)	
16	CADIN – GCALC	42
17	NC	43
18	NE – GCALC	44-45



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

DIEEx nº 2 - Aprov/Fisc/Cmdo Fron RN/5º BIS
EB: 00000.000522/2022-25

São Gabriel da Cachoeira, 08 de abril de 2022.

Do: Fiscal administrativo do Cmdo Fron RN/5º BIS

Ao: Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Assunto: Aquisição de materiais por Dispensa.

Anexos:

- Demonstrativo de necessidades;
- Justificativa para aquisição por dispensa com cotação eletrônica com base no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.
- Mapa comparativo;
- Pesquisa de mercado;

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura de processo administrativo para **Dispensa de licitação nº ____/2022**, para eventual aquisição do material de informática, conforme as quantidades descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QUANT.	PREÇO ESTIMADO
1	Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumétrica: 180 Litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 Kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 Kg. Comprimento Externo: 870 mm. Largura Externa: 560 mm Altura Total: 480 mm	108898	Caixa 180 L	17	R\$ 597,18

2. O referido material destina-se a atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Cmdo Fron RN/5ºBIS.

Jociele Cristina da Silva
JOCIELE CRISTINA DA SILVA – 3º SGT
Chefe do Setor de Aprovisionamento

Despacho do Fiscal Administrativo

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de abril de 2022.

No impedimento de:

RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap
Fiscal Administrativo do Cmdo Fron RN/5º BIS



MOISÉS ANTUNES GOMES – 2º Ten

Resp. Fiscalização Administrativa do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

Despacho do Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro e 5ºbis

1. De constante na presente requisição
2. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de abril de 2022.

No impedimento de:

CARLOS ANDRES SCHMITT – Ten Cel
Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



JIM CARLOS SANTOS - Maj

Respondendo pelo Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

Despacho do OD:

1. De acordo com o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, autorizo a realização da Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica para aquisição do material desta requisição.
2. Para fins do Art. 12 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

NC Nº	DATA	FONTE	PTRES	ESF	GESTÃO	PI	UGR	VALOR
2022NC002669	31Jan22	0100000000	171460	1	00001	I3DAFUNADOM	160073	132.000,00

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de abril de 2022.



KENZO YOTSUJI – Ten Cel

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES

DESPACHO DO OD

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/2022.

UASG: 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

CÓD UASG: 160515

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:

Almoxarifado da 12ª Região Militar - Avenida Coronel
Teixeira nº 6155, CEP: 69.037-000, Manaus - AM

ORD	CATMAT	SUB ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	108898	17	Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumétrica: 180 Litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 Kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 Kg. Comprimento Externo: 870 mm. Largura Externa: 560 mm Altura Total: 480 mm	Caixa 180 L	17	R\$ 597,18	R\$ 10.152,06
VALOR TOTAL							R\$ 10.152,06


MOISÉS ANTUNES GOMES – 2º Ten

Resp. Fiscalização Administrativa do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda de material para o Setor de Aprovisionamento para melhor acondicionamento dos gêneros alimentícios.

Considerando a celeridade da aquisição em questão e por se tratar de material de suma importância para continuidade das atividades e higiene do Setor de Aprovisionamento, faz-se necessária a utilização de dispensa eletrônica, pois devido à distância, não existem fornecedores que possam realizar adesão aos processos licitatórios vigentes em outros órgãos públicos federais, haja visto a logística e valor do frete.

Cabe ressaltar ainda que o material em questão é apenas para sanar de imediato a demanda necessária, e por consequência, dar-se-á início de procedimentos, para realização de pregão eletrônico tendo em vista que o material é de uso contínuo desta OM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de abril de 2022.

MOISÉS ANTUNES GOMES – 2º Ten

Resp. Fiscalização Administrativa do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

Fl nº 5

JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS

Devido as características da difícil logística para entrega de materiais para a localidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, situada 1.100 Km via fluvial e 850 Km via aérea da cidade de Manaus, faz-se necessário avaliar os preços de mercado com os acréscimos das despesas deste frete. Como não foi encontrada nenhuma aquisição de objeto semelhante ao desta requisição, realizada por entes públicos desta localidade, não foram considerados os preços de contratações obtidas através do Painel de Preços porque os fornecedores alegaram que o produto se encontra com valores defasados, pois estas não consideravam os custos adicionais das despesas com frete. Portanto, optou-se, para esta contratação, fazer a pesquisa de mercado junto a fornecedores, solicitando que informassem o preço da mercadoria e do seu respectivo custo com frete, conforme exposto no Mapa Comparativo anexo a esta requisição.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de abril de 2022.

MOISÉS ANTUNES GOMES – 2º Ten

Resp. Fiscalização Administrativa do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

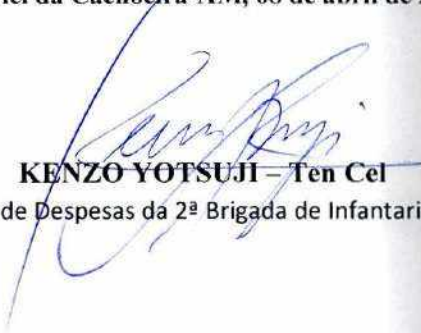


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi verificado, após levantamento de necessidades e pesquisa de mercado anexa a esta requisição, que a aquisição em questão, se faz necessária em virtude da celeridade, haja visto sua necessidade imediata e por se tratar de uma despesa inferior ao limite previsto no do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Tornando assim o processo com maior vantajosidade a administração pública.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de abril de 2022.


KENZO YOTSUJI – Ten Cel

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

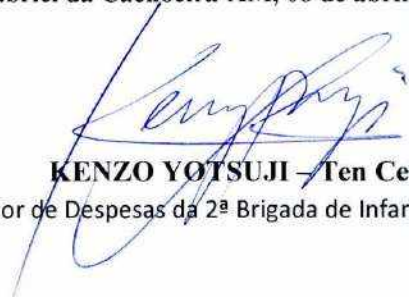


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Foi verificado, após levantamento de necessidades e pesquisa de mercado anexa a esta requisição, que a aquisição em questão, se faz necessária em virtude da celeridade, haja visto sua necessidade imediata e por se tratar de uma despesa inferior ao limite previsto no do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Tornando assim o processo com maior vantajosidade a administração pública.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de abril de 2022.



KENZO YOTSUJI – Ten Cel

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
COMANDO DE FRONTEIRA RIO NEGRO E 5º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
"BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL"

MAPA COMPARATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO MATERIAL DE INFORMÁTICA CmdoFron RN/5º BIS - ITEM 01.

ORD	EMPRESA	CNPJ	OBSERVAÇÃO
A	CBL CASA DAS BORRACHAS LTDA	63.263.669/0001-96	https:// www.cbortrachas.com.br/
B	TNA PLAST	27.509.425/0001-87	https://loja.tnplast.com.br/
C	PA INSTALAÇÃO E COMÉRCIO	10.844.236/0001-68	e-mail: painstalacoessgc@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	CATMAT	UF	VALOR UNITÁRIO			MENOR PREÇO	VALOR MÉDIO
				EMPRESA A	EMPRESA B	EMPRESA C		
01	Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumétrica: 180 Litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 Kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 Kg. Comprimento Externo: 870 mm. Largura Externa: 560 mm Altura Total: 480 mm	108898	Caixa 180 l	R\$ 774,16 (frete R\$ 233,90 + R\$ 540,26)	R\$ 535,67 (frete R\$231,98 + R\$303,69)	R\$ 481,71	C	R\$ 597,18

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de abril de 2022.

Jociele Cristina da Silva
JOCELE CRISTINA DA SILVA - 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(1ª Brigada Estratégica/1908)
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº/20.....
(Processo Administrativo n.º)**

Torna-se público que o(a) 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do(a) Seção de Licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:

Link:

Horário da Fase de Lances: 8:00 às

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de acondicionamento/embalagens e material para manutenção de bens IMÓVEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER/ CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO ESTIMADO
1	Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumétrica: 180 Litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 Kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 Kg. Comprimento Externo: 870 mm. Largura Externa: 560 mm Altura Total: 480 mm	108898	Caixa 180 L	17	R\$ 597,18

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/maior desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

- 1.4. Havendo divergência entre o descritivo do catálogo de matérias e o descritivo deste aviso de dispensa de , adotar como referência o descritivo supracitado na tabela acima.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente aviso de dispensa eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).
 - 3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
 - 3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
 - 3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
 - 3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

- 5.7. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3

(três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

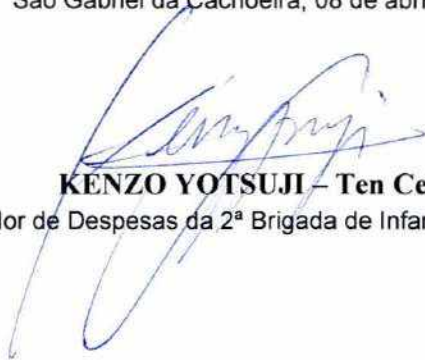
9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10. DO LOCAL E DA ENTREGA

- 10.1. O local de entrega dos materiais supracitados dar-se-ão no Setor de Almoxarifado da 12ª Região Militar - Avenida Coronel Teixeira nº 6155, CEP: 69.037-000, Manaus – AM.
- 10.2. Haja visto a descentralização de recursos, o material poderá ser adquirido de forma parcelada em no máximo 02 (duas) vezes.
- 10.3. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos a partir do envio da Nota de Empenho através e-mail (cadastrado no SICAF).

10.3.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

São Gabriel da Cachoeira, 08 de abril de 2022


KENZO YOTSUJI – Ten Cel

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a

apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
 - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
 - 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
 - 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
 - 4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

10% DE DESCONTO NA SUA 1ª COMPRA USE O CUPOM: BEMVINDO

QUISA DE AJUDA?

CBL
CASA DAS BORRACHAS

O que você procura?

Caixas Plásticas

EPIs

Limpeza

Lixeiras

Pallets e Estrados

Movimentação

+ Categorias

Home / Caixas Plásticas / Caixas Fechadas / Caixa plástica 180 litros Preta



Caixa plástica 180 litros Preta

REF: 5870 MARCA: LP

Seja o primeiro a opinar :)

Estoque: 36



R\$ 233,90

ou 6x de R\$ 38,98 Sem juros

COMPRAR PRODUTO

* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

Frete e prazo de entrega

69750-000

CALCULAR

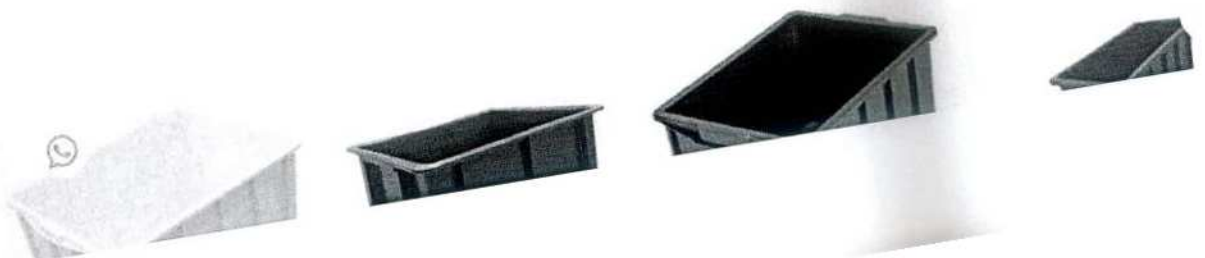
Preços e prazos para Centro, São Gabriel da Cachoeira-AM

Frete	Valor	Prazo
CORREIOS PAC	R\$ 862,36	Previsto para 04/05/2022 até 05/05/2022
CORREIOS SEDEX	R\$ 1.476,45	Previsto para 05/04/2022 até 06/04/2022
JADLOG PACKAGE	R\$ 2.594,69	Previsto para 29/04/2022 até 04/05/2022
JADLOG.COM	R\$ 1.435,72	Previsto para 28/04/2022 até 03/05/2022
CORREIOS PAC GF	R\$ 937,88	Previsto para 09/05/2022 até 10/05/2022
TNT TNT Rodoviário	R\$ 540,26	até 31 dia(s). 05/05/2022
Sequoia Sequoia SFX	R\$ 1.189,41	até 16 dia(s). 12/04/2022
Total Expresso Expresso	R\$ 5.086,55	até 24 dia(s). 26/04/2022

Descrição Comentários Mais Informações

Caixa plástica 180 litros preta

Produtos Relacionados





O que você procura?



Entrar / Cadastrar



Caixas Plásticas

EPIs

Limpeza

Lixeiras

Pallets e Estrados

Movimentação

+ Categorias

R\$ 207,30

ou 6x R\$ 48,25 Sem juros

R\$ 32,30

ou 6x R\$ 5,48 Sem juros

R\$ 107,00

ou 6x R\$ 28,17 Sem juros

Lixeira plástica 180

Avisar-me quando chegar

Produtos visualizados



Caixa plástica 180 litros Branca

R\$ 289,50

ou 6x de R\$ 48,25 Sem juros

Páginas: 1

CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

Digite seu e-mail



Entre em contato



WhatsApp: (71) 99994-4620



Tel: (71) 3312-5292



contato@cborrachas.com.br

Sobre nós

Depoimentos de Clientes

Como comprar

Notícias

Envio

Condições do Frete Grátis

Tempo de Garantia

Mais informações





P A INSTALAÇÃO E COMÉRCIO
MELHOR PREÇO E QUALIDADE!!!

10.844.236/0001-68

P A DE BRITO SILVA - EPP

Avenida Castelo Branco,

nº 400 Centro

CEP 69.750-000

São Gabriel da Cachoeira - AM

ORÇAMENTO nº

010 /2022

A: 5ª Batalhão de Infantaria de Selva

AC/

Razão Social: P A DE BRITO SILVA - EPP

CNPJ:	10.844.236/0001-68	Optante pelo SIMPLES?	SIM
Endereço:	Av. Castelo Branco, nº 400		
Bairro:	Centro	Cidade:	São Gabriel da Cachoeira - AM
CEP:	69.750-000	E-mail:	painstalacoessgc@gmail.com
Telefone:	(97)98426-9357		

Conforme solicitação, segue abaixo nosso orçamento:

ITEM	Descrição	Unid.	Qtde	Unit. R\$	TOTAL
1	Caixa plástica 180 litros com tampa, Capacidade 180 litros. Capacidade carga por caixa: 100 Kg. Capacidade carga de empilhamento: 150 Kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.	Unid.	17	481,71	8.189,10
	TOTAL				oito mil, cento e oitenta e nove reais e dez centavos

A empresa P A DE BRITO SILVA - EPP declara que:

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias a contar desta data.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 05 de abril de 2022.

Paulo André de Brito Silva
P A DE BRITO SILVA - EPP
PAULO ANDRÉ DE BRITO SILVA



plast

Polipropileno
- 1.200 kg/m³

Busque por produtos

Olá, faça seu login
ou cadastre-se

WUOL CAMPUS

Caixas

Coleta Seletiva

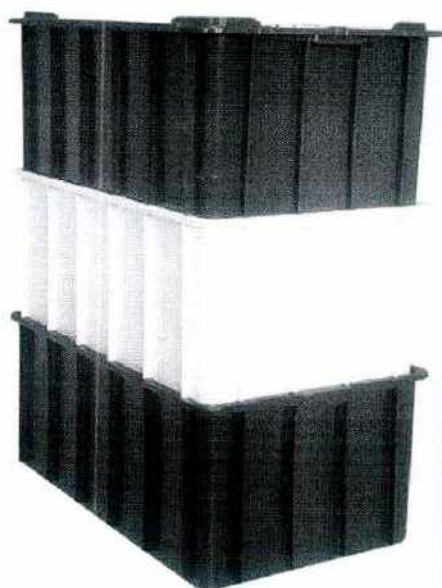
Coletores e Containers

Estrados, Pallets e Pisos

Lixeiras

Móveis Plásticos

Vasos



1 / 3

A caixa de plástico fechada com tampa 180 Litros é fabricada com a mais alta tecnologia, com materiais do alto padrão de qualidade – Polipropileno (PP) ou Polietileno de Alta Densidade (PEAD).

Nossas caixas são fabricadas de acordo com as principais normas da Vigilância Sanitária, atendendo todos os requisitos de segurança, confiabilidade e durabilidade ao serem utilizadas pelos nossos clientes.

Oferece total segurança, pois sua composição não se altera diante de agentes químicos, ácidos, sais e álcalis, gerando confiabilidade, durabilidade e o melhor custo-benefício do mercado. São resistentes ao impacto, raios ultravioletas e às repetidas lavagens a que é submetida.

Secada a vapor, facilita o armazenamento, sendo empilhadas sem nenhum prejuízo ou dano ao

Nenhuma classificação disponível

DIMENSÕES INTERNAS DO PRODUTO

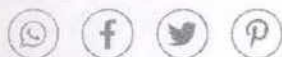
Altura (cm)	47,5
Comprimento (cm)	81
Largura (cm)	51
Peso (Kg)	8,7
Capacidade	180

DIMENSÕES EXTERNAS DO PRODUTO

Altura (cm)	51
Comprimento (cm)	90
Largura (cm)	57
Peso (Kg)	8,7
Capacidade	180

SÃO INDICADAS PARA:

- Transporte e armazenamento de materiais;
- Para uso doméstico;
- Agricultura e construção civil;
- Indústrias em geral, almoxarifados;
- Padarias, restaurantes e cozinhas industriais.



Início > Caixas > Com tampa > Caixa de Plástico Fechada Com Tampa - 180 Litros

Caixa de Plástico Fechada Com Tampa - 180 Litros

R\$231,98

4x de R\$58,00 sem juros

[VER MAIS DETALHES](#)

Cor: Preto

Nenhuma classificação disponível



- 1 +

COMPRAR

no 27

Entregas para o CEP: 69750000

ALTERAR CEP

 Envio a domicílio

Logística Personalizada

R\$303,69

 Chega sexta 29/04

O prazo de entrega **não contabiliza feriados.**

 Nossa loja

 Retire em loja



PRODUTOS RELACIONADOS

    
Nenhuma classificação disponível



Caixa de Plástico Fechada Com
Tampa - 7 Litros

R\$24,48

COMPRAR



Caixa de Plástico Fechada Com
Tampa - 130 Litros

R\$176,98

3x de R\$58,99 sem juros

COMPRAR



Caixa de Pl
Tam

R

C





Localização

TNA PLAST – Estrada Masakasu Hayashida, nº 1.700, Galpão 2, Itapetinga, CEP: 12945-896 – Atibaia/SP
(ver no mapa)

Ponto de referência:

Próximo ao KM 42,5 da Rodovia Fernão Dias “sentido MG” – “Entre o Frango Assado e o Spani Atacadista”

Links Úteis

Central de Atendimento

Políticas de Entrega

Políticas de Pagamento

Trocas e Devoluções

Termos de Uso

Segurança e Privacidade

Minha Conta

Iniciar Sessão

Cadastre-Se

Pagamento



TNA Plast

Quem Somos

Fale Conosco

Segurança e Qualidade



Atendimento

SAC

sac@tnaplast.com.br

Comercial

contato@tnaplast.com.br

Financeiro

financeiro@tnaplast.com.br

Compre pelo Telefone

11 3197-8810

Horário de Funcionamento:

Segunda à Quinta das 8h às 18h

Sexta das 8h às 17h

Fil nº 30

TNA PLAST
Copyright tna plast - 27.509.425/0001-87 - 2022

Desenvolvimento: Catus | Tecnologia Nuvemshop



0.0*****

Nenhuma classificação disponível

Dispensa eletrônica 20/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Período para entrega de proposta: 13/04/2022 17:11:06 até 19/04/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 19/04/2022 08:00:00 até 19/04/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Material de acondicionamento para Setor de Aprovisionamento do 5ª BIS. (caixa plastica)

Item 1 - Caixa Plástica

Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.

Unidade de fornecimento: Unidade
Quantidade: 17
Valor estimado: R\$ 597,1800
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 29734529889, CNPJ 34.213.521/0001-49, pelo melhor lance R\$ 552,0000.

Propostas do item 1

18.550.007/0001-42 - AUTPRESS DISTRIBUIDORA COMERCIO E

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 597,1800

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: TNA PLAST - Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.

Marca/Fabricante: TNA PLAST
Modelo/versão: TNA PLAST
Situação: Proposta desclassificada

20.688.216/0001-07 - AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.900,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm

Marca/Fabricante: compatível
Modelo/versão: compatível
Situação: Proposta desclassificada

Propostas do item 1

- 10.896.147/0001-65 - CUNHA SCHMITT COMERCIO DE
Valor proposta: R\$ 700,0000
Descrição detalhada: caixa plastica
Marca/Fabricante: larplast
Modelo/versão: larplast
Situação: Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 34.213.521/0001-49 - EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA
Valor proposta: R\$ 598,0000
Descrição detalhada: Caixa Plástica Com Tampa 180 Litros - 1018
Marca/Fabricante: maisplast
Modelo/versão: 2.0024
Situação: Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 33.171.503/0001-89 - EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR
Valor proposta: R\$ 600,0000
Descrição detalhada: Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.
Marca/Fabricante: csc
Modelo/versão: 180l
Situação: Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 33.618.396/0001-94 - FABRICIO RACHADEL COSTA
Valor proposta: R\$ 5.000,0000
Descrição detalhada: Caixa plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumétrica: 180 Litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 Kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 Kg. Comprimento Externo: 870 mm. Largura Externa: 560 mm Altura Total: 480 mm
Marca/Fabricante: LAR PLASTICOS
Modelo/versão: 180 L COM TAMPA
Situação: Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim
- 45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO
Valor proposta: R\$ 597,1600
Descrição detalhada: Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.
Marca/Fabricante: ADELBRAS/SIMILAR
Modelo/versão: 180L
Situação: Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Declaração ME/EPP: Sim

Propostas do item 1

34.306.375/0001-04 - GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 597,1800

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.

Marca/Fabricante: multimarca

Modelo/versão: caixa plastica

Situação: Proposta desclassificada

41.459.077/0001-01 - GUSTAVO SOARES REZENDE 11579636926

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 650,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: conf. especificações

Marca/Fabricante: conf. especificações

Modelo/versão: conf. especificações

Situação: Proposta desclassificada

36.895.360/0001-46 - ICARO RODRIGUES MEIRINO 00269943218

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 596.880,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.

Marca/Fabricante: SIMILAR

Modelo/versão: SIMILAR

Situação: Proposta desclassificada

37.134.626/0001-09 - MARLON GRIJO DE LIMA 00555008207

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 595,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caixa Plástica Preta 180 Litros Fechada Com Tampa Caixa 1018

Marca/Fabricante: NEW TURTLE

Modelo/versão: NEW TURTLE

Situação: Proposta desclassificada

33.803.411/0001-74 - PIN COMERCIO DE MATERIAL DE

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 597,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.

Marca/Fabricante: parolishop

Modelo/versão: 180l

Situação: Proposta desclassificada

Finº 34

Propostas do item 1

38.072.714/0001-88 - RONILDO SILVA FERREIRA 35699543821

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 600,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caixa

Marca/Fabricante: Cx

Modelo/versão: Cx

Situação: Proposta desclassificada

27.509.796/0001-69 - RPK FREITAS SOLUCOES INTEGRAL

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 600,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.

Marca/Fabricante: dvs

Modelo/versão: dvs

Situação: Proposta desclassificada

45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 600,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.

Marca/Fabricante: lar

Modelo/versão: lar

Situação: Proposta desclassificada

11.227.836/0001-40 - WB SOLUCOES E ASSESSORIAS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 1.900,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.

Marca/Fabricante: similar

Modelo/versão: similar

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

19/04/2022 11:13:01	18.550.007/0001-42	R\$ 594,0000
19/04/2022 13:14:25	10.896.147/0001-65	R\$ 595,0000
19/04/2022 13:58:44	34.213.521/0001-49	R\$ 591,0000
19/04/2022 13:59:52	11.227.836/0001-40	R\$ 589,9900
19/04/2022 13:59:53	34.213.521/0001-49	R\$ 586,9900
19/04/2022 13:59:53	20.688.216/0001-07	R\$ 585,9900
19/04/2022 13:59:54	11.227.836/0001-40	R\$ 584,9800

Lances do item 1

Data/hora	Participante	Lance
19/04/2022 13:59:54	34.213.521/0001-49	R\$ 582,9900
19/04/2022 13:59:55	20.688.216/0001-07	R\$ 581,9900
19/04/2022 13:59:56	34.213.521/0001-49	R\$ 578,9900
19/04/2022 13:59:58	33.618.396/0001-94	R\$ 555,0000
19/04/2022 13:59:59	34.213.521/0001-49	R\$ 552,0000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema: 19/04/2022 14:00:03
O item 1 teve empate real para o valor 600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.

Enviado pelo sistema: 19/04/2022 14:00:03
O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 34.213.521/0001-49: 20/04/2022 13:16:32
Sr. Fornecedor EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA [REDACTED] CNPJ 34.213.521/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:15:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..

Enviado pelo sistema para o participante 33.618.396/0001-94: 20/04/2022 13:17:03
Sr. Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:16:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..

Enviado pelo sistema para o participante 20.688.216/0001-07: 20/04/2022 13:17:55
Sr. Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS L, CNPJ 20.688.216/0001-07, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:17:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..

Enviado pelo sistema para o participante 11.227.836/0001-40: 20/04/2022 13:18:09
Sr. Fornecedor WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.836/0001-40, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..

Enviado pelo sistema para o participante 18.550.007/0001-42: 20/04/2022 13:18:24
Sr. Fornecedor AUTPRESS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.550.007/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..

Enviado pelo sistema para o participante 10.896.147/0001-65: 20/04/2022 13:18:35
Sr. Fornecedor CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 10.896.147/0001-65, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..

Enviado pelo sistema para o participante 33.803.411/0001-74: 20/04/2022 13:18:45
Sr. Fornecedor PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ 33.803.411/0001-74, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..

Enviado pelo sistema para o participante 37.134.626/0001-09: 20/04/2022 13:18:59
Sr. Fornecedor MARLON GRIJO DE LIMA [REDACTED], CNPJ 37.134.626/0001-09, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:18:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..

Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56: 20/04/2022 13:19:10
Sr. Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA [REDACTED] CNPJ 45.169.346/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..
- Enviado pelo sistema para o participante 34.306.375/0001-04: 20/04/2022 13:19:20
Sr. Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS [REDACTED] CNPJ 34.306.375/0001-04, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:19:00 do dia 25/04/2022. Justificativa: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..
- Enviado pelo participante 33.618.396/0001-94: 20/04/2022 14:16:43
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:16:43 de 20/04/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94.
- Enviado pelo participante 34.213.521/0001-49: 20/04/2022 15:10:59
Boa tarde segue proposta catalogo e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
UM GRANDE ABRAÇO E ÓTIMO DIA
- Enviado pelo participante 34.213.521/0001-49: 20/04/2022 15:11:19
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:19 de 20/04/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA [REDACTED] CNPJ 34.213.521/0001-49.
- Enviado pelo participante 34.306.375/0001-04: 20/04/2022 20:04:35
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 20:04:35 de 20/04/2022. 24 anexos foram enviados pelo fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS 00741598280, CNPJ 34.306.375/0001-04.
- Enviado pelo participante 10.896.147/0001-65: 25/04/2022 10:13:04
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:13:04 de 25/04/2022. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 10.896.147/0001-65.
- Enviado pelo participante 10.896.147/0001-65: 25/04/2022 10:13:56
Segue em anexo proposta comercial , fotocôm ficha técnica e documentação da empresa, qualquer dúvida entrar em contato
- Enviado pelo sistema para o participante 20.688.216/0001-07: 25/04/2022 12:17:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:17:00 de 25/04/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS L, CNPJ 20.688.216/0001-07.
- Enviado pelo sistema para o participante 37.134.626/0001-09: 25/04/2022 12:18:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:00 de 25/04/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor MARLON GRIJO DE LIMA [REDACTED] CNPJ 37.134.626/0001-09.
- Enviado pelo sistema para o participante 33.803.411/0001-74: 25/04/2022 12:18:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:00 de 25/04/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ 33.803.411/0001-74.
- Enviado pelo sistema para o participante 18.550.007/0001-42: 25/04/2022 12:18:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:00 de 25/04/2022. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AUTPRESS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.550.007/0001-42.
- Enviado pelo sistema para o participante 11.227.836/0001-40: 25/04/2022 12:18:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:18:00 de 25/04/2022. 7 anexos foram enviados pelo fornecedor WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.836/0001-40.
- Enviado pelo sistema para o participante 45.169.346/0001-56: 25/04/2022 12:19:00
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:19:00 de 25/04/2022. Nenhum anexo foi enviado

Mensagens do chat do item 1

pelo fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA 06051230394, CNPJ 45.169.346/0001-56.

Eventos do item 1

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.	19/04/2022 14:00:03
Sorteio eletrônico - Item teve empate real para o valor 600,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.	19/04/2022 14:00:03
Encerramento lances - Item encerrado para lances.	19/04/2022 14:00:03
Convocação anexo - Fornecedor EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA [REDACTED], CNPJ 34.213.521/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:15:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária para habilitação. .	20/04/2022 13:16:32
Convocação anexo - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 618.396/0001-94 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:16:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..	20/04/2022 13:17:03
Convocação anexo - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS L, CNPJ 20.688.216/0001-07 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:17:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..	20/04/2022 13:17:55
Convocação anexo - Fornecedor WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.836/0001-40 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:18:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..	20/04/2022 13:18:09
Convocação anexo - Fornecedor AUTPRESS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.550.007/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:18:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..	20/04/2022 13:18:24
Convocação anexo - Fornecedor CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 10.896.147/0001-65 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:18:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..	20/04/2022 13:18:35
Convocação anexo - Fornecedor PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ 33.803.411/0001-74 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:18:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..	20/04/2022 13:18:45
Convocação anexo - Fornecedor MARLON GRIJO DE LIMA [REDACTED] CNPJ 37.134.626/0001-09 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:18:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..	20/04/2022 13:18:59
Convocação anexo - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA [REDACTED] CNPJ 45.169.346/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:19:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária para habilitação..	20/04/2022 13:19:10
Convocação anexo - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS [REDACTED] CNPJ 34.306.375/0001-04 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/04/2022 12:19:00. Motivo: Solicito toda a documentação necessária	20/04/2022 13:19:20
26/04/2022 15:20	

Eventos do item 1

para habilitação..

Desclassificação - Fornecedor SJT COMERCIO LTDA, CNPJ 45.125.667/0001-59 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 600,0000. Motivo: O valor cotado é maior que o valor de referência..	20/04/2022 13:19:42
Desclassificação - Fornecedor RONILDO SILVA FERREIRA [REDACTED], CNPJ 38.072.714/0001-88 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 600,0000. Motivo: O valor cotado é maior que o valor de referência..	20/04/2022 13:19:48
Desclassificação - Fornecedor EMILANE LIMA DA SILVA ALENCAR [REDACTED], CNPJ 33.171.503/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 600,0000. Motivo: O valor cotado é maior que o valor de referência..	20/04/2022 13:19:54
Desclassificação - Fornecedor RPK FREITAS SOLUCOES INTEGRAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 27.509.796/0001-69 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 600,0000. Motivo: O valor cotado é maior que o valor de referência..	20/04/2022 13:20:00
Desclassificação - Fornecedor GUSTAVO SOARES REZENDE [REDACTED], CNPJ 41.459.077/0001-01 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 650,0000. Motivo: O valor cotado é maior que o valor de referência..	20/04/2022 13:20:04
Desclassificação - Fornecedor ICARO RODRIGUES MEIRINO [REDACTED], CNPJ 36.895.360/0001-46 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 596.880,0000. Motivo: O valor cotado é maior que o valor de referência..	20/04/2022 13:20:09
Envio encerrado - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 finalizou o envio de anexo.	20/04/2022 14:16:43
Envio encerrado - Fornecedor EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 29734529889, CNPJ 34.213.521/0001-49 finalizou o envio de anexo.	20/04/2022 15:11:19
Envio encerrado - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS [REDACTED], CNPJ 34.306.375/0001-04 finalizou o envio de anexo.	20/04/2022 20:04:35
Envio encerrado - Fornecedor CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 10.896.147/0001-65 finalizou o envio de anexo.	25/04/2022 10:13:04
Aceitação - Fornecedor EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA [REDACTED], CNPJ 34.213.521/0001-49 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 552,0000.	26/04/2022 10:08:35
Desclassificação - Fornecedor FABRICIO RACHADEL COSTA, CNPJ 33.618.396/0001-94 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 555,0000. Motivo: O valor cotado foi maior que o valor vencedor da fase de lances..	26/04/2022 10:09:06
Desclassificação - Fornecedor AX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO E SERVICOS L, CNPJ 20.688.216/0001-07 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 581,9900. Motivo: O valor cotado foi maior que o valor vencedor da fase de lances..	26/04/2022 10:09:10
Desclassificação - Fornecedor WB SOLUCOES E ASSESSORIAS PERSONALIZADAS EIRELI, CNPJ 11.227.836/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 584,9800. Motivo: O valor cotado foi maior que o valor vencedor da fase de lances..	26/04/2022 10:09:14
Desclassificação - Fornecedor AUTPRESS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.550.007/0001-42 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 594,0000. Motivo: O valor cotado foi maior que o valor vencedor da fase de lances..	26/04/2022 10:09:18

Eventos do item 1

Desclassificação - Fornecedor CUNHA SCHMITT COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 10.896.147/0001-65 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 595,0000. Motivo: O valor cotado foi maior que o valor vencedor da fase de lances..	26/04/2022 10:09:22
Desclassificação - Fornecedor MARLON GRIJO DE LIMA [REDACTED] CNPJ 37.134.626/0001-09 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 595,0000. Motivo: O valor cotado foi maior que o valor vencedor da fase de lances..	26/04/2022 10:09:26
Desclassificação - Fornecedor PIN COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI, CNPJ 33.803.411/0001-74 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 597,0000. Motivo: O valor cotado foi maior que o valor vencedor da fase de lances..	26/04/2022 10:09:30
Desclassificação - Fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA [REDACTED], CNPJ 45.169.346/0001-56 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 597,1600. Motivo: O valor cotado foi maior que o valor vencedor da fase de lances..	26/04/2022 10:09:34
Desclassificação - Fornecedor GLEVERSON NASCIMENTO DOS SANTOS [REDACTED] CNPJ 34.306.375/0001-04 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 597,1800. Motivo: O valor cotado foi maior que o valor vencedor da fase de lances..	26/04/2022 10:09:41
Habilitação - Fornecedor EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA [REDACTED] CNPJ 34.213.521/0001-49 foi habilitado.	26/04/2022 10:34:30
Adjudicação - Fornecedor EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA [REDACTED] CNPJ 34.213.521/0001-49 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 552,0000.	26/04/2022 13:56:58
Homologação - Item homologado.	26/04/2022 13:56:59

Mensagens do chat da dispensa 20/2022

Enviado pelo sistema:	19/04/2022 08:00:02
A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.	
Enviado pelo sistema:	20/04/2022 13:14:52
A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.	

Eventos da dispensa 20/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública	19/04/2022 08:00:02
Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas	20/04/2022 13:14:52



Fl nº 40

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.213.521/0001-49 DUNS®: 893684054
Razão Social: EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA ***.345.298-**
Nome Fantasia: NOGUEIRA SOLUCOES INTEGRADAS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/11/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	10/07/2022
FGTS	Validade:	09/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2022
Receita Municipal	Validade:	03/09/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2022

Emitido em: 26/04/2022 10:07

1 de 1

Nome: MICHELL ANDERSON DA SILVA SANTOS

Ass: _____

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/04/2022 10:08:11

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 29734529889**
CNPJ: **34.213.521/0001-49**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 26/04/2022 15:21:57
Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

PF/CNPJ:
4213521

Título:
EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 29734529889

Situação
Adimplente

Total de Registros 0
Há até 30 dias:
Há mais de 30 dias:

Data/Hora de Inclusão

Código

Credor

* Registros incluídos há até 3

___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

31/01/22 12:08

USUARIO: MACIEL

Fl nº 43

DATA EMISSAO : 31Jan22 VALORIZACAO : 31Jan22 NUMERO : 2022NC002669

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

(CDT ATD 2ª E 3ª COTAS DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: CMDO FRONT RIO NEGRO/5º BIS

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	171460	01000000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	132.000,00

LANCADO POR : [REDACTED] - VIVIANE

UG : 160073 31Jan22 09:45

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 26/04/2022 16:53

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160515	COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.573.215/0001-76	ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA	69750-000
Município	UF	Telefone
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	AM	(097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX

Ano	Tipo	Número
2022	NE	168

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
26/04/2022	Ordinário	00000.000522/2022-25	0,0000	9.384,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
34.213.521/0001-49	EDUARDO DE OLIVEIRA NOGUEIRA 29734529889	08111-460
Endereço		
FIGURACAO MUSICAL 23 CASA 3 JARDIM MELIUNAS		
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

Descrição

ATD DIEX 2 APROV 5 BIS - 08ABR22 - DISPENSA 20/2022 - 2022NC002669 - DGO - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DO CMDO FRON 5 BIS.

Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

Informação Complementar

16051506000202022 - UASG Minuta: 160515

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2022 16:53:36	Alteração

Data e hora da consulta: 26/04/2022 16:53

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339030 - MATERIAL DE CONSUMO

Total da Lista

9.384,00

Subelemento 19 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Caixa Plástica 180 litros com tampa. Capacidade Volumetrica: 180 litros. Capacidade Carga por Caixa: 100 kg. Capacidade Carga de Empilhamento: 150 kg. Comprimento externo: 870 mm. Largura externa: 560 mm. Altura total: 480 mm.	9.384,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
26/04/2022	Inclusão	17,00000	552,0000	9.384,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

26/04/2022 16:51:54

Responsável pela Nota de Empenho

CLESON TAVARES DE ALBUQUERQUE

26/04/2022 16:53:36

Versão	Data/Hora	Operação
002	26/04/2022 16:53:36	Alteração